



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº. 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

JUSTIFICATIVA

Gilmar Tonello, Prefeito Municipal, do Município de Alto Alegre/RS, no uso das atribuições legais pela Lei Federal nº 13.204/2015, com base na Avaliação Técnica e Parecer Jurídico que integram o processo, vem por meio deste justificar a realização de Parceria Voluntária com a Escolinha Sementinha, CNPJ:04.313802/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 321, Bairro Centro, na Cidade de Alto Alegre/RS, com vistas a assegurar recursos e serviços visando incentivar a prática esportiva, desenvolvendo o espírito de cooperação, respeito as regras e, principalmente a construção do ser cidadão; pois grande maioria dos atletas advém de famílias com baixas condições financeiras e algumas, vulnerabilidade social. Também o trabalho desenvolvido com crianças é uma forma de integrar os mesmos, oriundos da zona rural em um novo espaço de socialização, bem como integrar as famílias dos atletas.

O Município de Alto Alegre vem desde o ano de 2002, data da fundação da Escolinha Sementinha, realizando transferência de recursos financeiros para custear despesas relacionadas à esta entidade.

Ademais a Escolinha Sementinha é constituída de aproximadamente 63 atletas, subdivididos em 5 categorias. Nos seus 16 anos de existência dentro da comunidade de Alto Alegre, tem seu trabalho reconhecido no atendimento as crianças.

O Repasse será de R\$12.000,00(doze mil reais), em que pese ser inferior ao pretendido pela entidade, são os valores orçados e possíveis a conta do erário municipal.

Por outro lado, a transferência de valores será efetuada em duas parcelas iguais, com prestação de contas anual, o que permitirá uma efetiva fiscalização da execução da parceria, acompanhamento e cumprimento das metas e objetivos expostos.

A gestão do convenio ficara a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além de contar com o monitoramento e avaliação, por comissão especialmente constituída.

Diante de todo exposto, a teor do disposto no Artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, justifica a realização da presente parceria, Ausência da Realização de Chamamento Público, para a realização de parceria com a Escolinha Sementinha CNPJ: 04.313.802/0001-02 por inegibilidade de licitação (Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014), vistas a assegurar a prática esportiva, integração dos atletas e famílias.

Eventuais impugnações (§ 2º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014), poderão ser apresentadas por qualquer interessado no prazo de 5 dias, a contar da publicação da presente justificativa, cujo teor será analisado no mesmo prazo pelo Administrador público Municipal.

Determino a elaboração do projeto de Lei para autorização da Parceria e repasse dos recursos.

Alto Alegre/RS, em 12 de junho de 2018.



Gilmar Tonello
Prefeito Municipal